



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Apresenta-se organizado neste documento um conjunto de elementos e informações caracterizadores, para subsidiar o processo de contratação.

Este documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade identificada.

Sendo assim, detecta-se a necessidade (primeiro passo do processo) e transforma-se essa necessidade em uma **requisição** (documento padrão a ser preenchido pelo requisitante) na qual descreve-se de forma detalhada o que se almeja e se encaminha ao departamento de licitações.

Portanto, o objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la sob a perspectiva do interesse Público e em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Com efeito, trata-se de documento constituído com a soma de esforços do departamento requisitante, departamento de licitações e dos agentes de contratação que atuarão ao longo do certame, com a intervenção de profissionais de áreas de conhecimento específico do objeto pretendido.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS***

1.1 NÚMERO DO PROCESSO:

Será definido pelo departamento de licitações.

1.2 OBJETO

Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Tornearia, Serralheria e Solda em veículos, Máquinas e outros Equipamentos da Frota Municipal.

1.3 DA DEFINIÇÃO DE OBJETO COMO COMUM

Os serviços do objeto desta contratação são caracterizados como comuns, visto que, o objeto possui padrão de desempenho e qualidade que pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.4.2 Credenciamento

O objeto será contratado por meio de Credenciamento, nos termos do art.74, inciso IV e art.79 da Lei nº 14.133/2021, com o intuito de credenciar o maior número possível de empresas para a prestação dos serviços, onde a Administração definirá o valor da contratação.

Considerando que as condições para execução do objeto são universais, dar-se-á em igualdade de condições e o preço a ser pago será o mesmo para todos os interessados, uma vez que há inviabilidade de competição, visto que o objetivo da Administração é dispor da maior rede possível de prestadores de serviços mediante condições padronizadas e previstas neste instrumento de convocação, sem diferenciação de tratamento entre os credenciados, caracterizando situação de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no inciso IV art. 74 combinado com art. 72; e art. 79 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o Credenciamento apresenta-se como a forma mais adequada de atender o objeto em questão, por conceder tratamento isonômico a todos os pretensos credenciados.



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

O sistema de credenciamento é um conjunto de procedimentos por meio dos quais a Administração credencia, mediante chamamento público, todos os prestadores aptos e interessados em realizar determinados serviços, quando o interesse público for melhor atendido com a contratação do maior número possível de prestadores simultâneos, ou seja, não há possibilidade de competição, pois todos podem ser contratados pela Administração, uma vez que, o credenciamento envolve uma espécie de cadastro, onde o sujeito obtém a inscrição de seu nome no referido cadastro.

Por fim, justificamos a essência da inviabilidade de competição haja visto que o credenciamento inclui todos, mediante a contratação do maior número possível de prestadores de serviço interessados e que atendam os requisitos mínimos de qualificação e igualdade de condições, inclusive menor preço.

Assim, o órgão consulente optou pela figura do chamamento público, tendo em vista a possibilidade de contratação de mais de uma empresa para a realização dos serviços, desde que atendam todas as exigências do edital, frisando que tal procedimento não acarretará prejuízo e que a intenção de sua utilização nada mais é do que melhor atender as necessidades da Administração, mediante a seleção do maior número possível de interessados em prestar o serviço buscado, através de um procedimento simples, rápido, público e impessoal.

1.4 DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Não será permitida a participação de pessoa física na presente contratação, visto que os serviços deverão ser executados por equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, e além disso deverá ter estrutura mínima e equipamentos para a realização dos serviços nos termos do parágrafo único do art. 4º do Decreto nº298/2023.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Servidor: Fernanda. C. Bohn da Silva - Matrícula: 10661

3. NORMAS E DIRETRIZES QUE BASEIAM ESTE ETP

Aplica-se à contratação proposta os seguintes marcos normativos:

Esta contratação está sujeita à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, além dos seguintes decretos: o Decreto Municipal nº 078/2024, que estabelece critérios de licitação baseados no menor preço ou maior desconto; o Decreto Municipal nº 286/2023, que regulamenta a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP); o Decreto Municipal nº 287/2023, que disciplina a Pesquisa de Preço, o Decreto Municipal nº 290/2023 que regulamenta a elaboração do Termo de Referência, juntamente com outros decretos aplicáveis à NLLC para este caso.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

O município pretende contratar empresa(s) especializada(s) em torno e solda e serralheria para a realização de pequenos reparos, confecção de peças utilizadas em máquinas, caminhões, soldas para pequenos reparos em chassis, caçamba e reparos em máquinas pesadas, respeitando as descrições apresentadas.

A contratação é necessária, tendo em vista que a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos não possui no quadro de funcionários mecânico especializado em torno e solda e serralheria, também não possui equipamentos para realizar tais trabalhos que são essenciais para a manutenção da frota municipal.



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

É interesse público do município desempenhar à população em geral, atividades constantes de recuperação e manutenção de estradas, manutenção e construção de bueiros e demais serviços que contam com a utilização de maquinários pesados, dentre outros veículos e a presente contratação satisfaz esse interesse.

Ressalta-se que a frota de veículos sofre frequentes desgastes, sendo em algumas delas necessárias à execução de serviço em torno e solda e serralheria para consertos e reparos garantindo o funcionamento, continuidade e a ampliação da prestação de serviços públicos.

Desta forma, com as manutenções em dia, as máquinas/veículos/equipamentos estarão aptos a serem utilizados nos atendimentos aos munícipes.

Por fim, a presente contratação será de regida pelo procedimento auxiliar de chamamento público com o intuito de credenciar o maior número possível de empresas para a realização dos serviços, onde a Administração definirá o valor da contratação.

A razão de escolha do contratado será realizado pelo sistema de credenciamento, que é um conjunto de procedimentos por meio dos quais a Administração credencia, mediante chamamento público, todos os prestadores aptos e interessados em realizar determinados serviços, quando o interesse público for melhor atendido com a contratação do maior número possível de prestadores simultâneos, ou seja, não há possibilidade de competição, pois todos podem ser contratados pela Administração, uma vez que o credenciamento envolve uma espécie de cadastro, onde o sujeito obtém a inscrição de seu nome no referido cadastro. Por fim, justificamos a essência da inviabilidade de competição haja visto que o credenciamento inclui todos, mediante a contratação do maior número possível de prestadores de serviço interessados e que atendam aos requisitos mínimos de qualificação e igualdade de condições, inclusive menor preço. Assim, o órgão consulente optou pela figura do chamamento público, tendo em vista a possibilidade de contratação de mais de uma empresa para a realização dos serviços, desde que atendam todas as exigências do edital, frisando que tal procedimento não acarretará prejuízo e que a intenção de sua utilização nada mais é do que melhor atender as necessidades da Administração, mediante a seleção do maior número possível de interessados em prestar o serviço buscado, através de um procedimento simples, rápido, público e impessoal. Ademais, não há no município servidor efetivo que possa realizar tais atividades e nem concurso em vigência para essas especialidades.

Portanto com base em todas as justificativas apresentadas constatasse o interesse público na contratação.

5. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SEC.OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	DARCI CASTAGNETTI
SEC.AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	DORVALINO LIMA CAETANO

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
------	---------------	-------------------	------------



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

1	SERVIÇOS DE SERRALHERIA Executar serviços de serralheria em geral, trabalhando o material, medindo, riscando, furando, cortando, pintando, torcendo e unindo partes por meio de parafusos, rebites, solda e outros, de acordo com as especificações de projetos, para reparar. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade ou ambiente organizacional.	HORAS	1.800
2	Serviço de tornearia em veículos e máquinas da frota Municipal (máquinas, caminhões, veículos leves e implementos).	HORAS	1500
3	Serviços de Solda em veículos e veículos da frota Municipal (máquinas, caminhões, veículos leves e implementos).	HORAS	1500
4	Serviços de Solda em equipamentos e materiais diversos (cabo de aço, correntões, portões, etc)	HORAS	750

6.2 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços deverão ser prestados em oficinas especializadas localizados na Sede do Município de Santa Lúcia-Pr, no intuito de viabilizar e agilizar a locomoção/remoção dos veículos, máquinas e outros equipamentos danificados até o local da manutenção/conserto.

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação.

Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato.

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Arcar com quaisquer benefícios aos seus empregados, mantendo-os identificados e uniformizados quando da execução do fornecimento, substituindo imediatamente aquele que for considerado inconveniente à boa ordem e normas do Órgão, justificadamente.



7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado tem por finalidade analisar as alternativas existentes para atendimento da necessidade de prestação de serviços de serralheria, torno e solda destinados à manutenção de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, avaliando-se a viabilidade técnica e econômica de cada solução possível.

A análise foi estruturada considerando as características da demanda: natureza operacional, recorrência imprevisível, necessidade de atendimento emergencial e diversidade de equipamentos (veículos leves, caminhões, máquinas pesadas, implementos e estruturas metálicas).

Execução Direta pela Administração (Estrutura Própria)

Descrição: Implantação de oficina própria com aquisição de torno mecânico industrial, máquinas de solda, equipamentos de corte, ferramentas especializadas e contratação/designação de servidores qualificados.

Análise Técnica: Exige investimento inicial elevado em maquinário industrial; necessita de espaço físico adequado com infraestrutura elétrica específica; Demanda contratação ou capacitação permanente de profissionais especializados; Alto custo de manutenção dos equipamentos.

Análise Econômica: Elevado custo fixo, independentemente do volume de demanda; Ociosidade em períodos de baixa necessidade; Despesas com manutenção preventiva dos próprios equipamentos.

Conclusão: Alternativa tecnicamente possível, porém economicamente desvantajosa, especialmente para Município de pequeno porte, cuja demanda é variável e não contínua em grande escala.

Licitação Tradicional (Concorrência ou Pregão com um único contratado)

Descrição: Realização de procedimento competitivo para contratação de uma única empresa vencedora responsável por todos os serviços.

Análise Técnica: Pode limitar o atendimento à capacidade operacional de um único prestador; Risco de paralisação contratual em caso de inadimplemento; Possível concentração excessiva da demanda.

Análise Econômica: Pode gerar proposta vantajosa inicialmente; entretanto, a demanda é variável, podendo haver dificuldade na fixação de quantitativos precisos; Menor flexibilidade para atendimento simultâneo de múltiplas secretarias.

Conclusão: Alternativa juridicamente adequada, porém com menor flexibilidade operacional, sobretudo em casos emergenciais.

Credenciamento (Contratação Paralela e Não Excludente – Art. 79 da Lei nº 14.133/2021)

Descrição:

Chamamento público para habilitação de todas as empresas interessadas que atendam aos requisitos técnicos e jurídicos, mediante valores previamente definidos pela Administração.

Análise Técnica: Permite formação de rede de prestadores; garante atendimento ágil e descentralizado; reduz risco de descontinuidade do serviço; adequado para demandas variáveis e imprevisíveis; compatível com serviços de natureza técnica especializada.

Análise Econômica: Valores previamente parametrizados com base em pesquisa de mercado; permite controle orçamentário por ordem de serviço; Evita pagamento por disponibilidade quando não há demanda; reduz impacto de eventual descredenciamento de empresa.



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Conclusão:

Alternativa tecnicamente adequada e economicamente mais vantajosa, considerando a natureza variável da demanda, a necessidade de pronto atendimento e a possibilidade de múltiplos fornecedores atuarem sem exclusividade.

Após análise comparativa das alternativas, conclui-se que o credenciamento é o modelo que melhor atende ao interesse público, pelos seguintes fundamentos:

Adequação à imprevisibilidade dos serviços de manutenção corretiva;

Garantia de continuidade dos serviços essenciais;

Formação de rede de prestadores aptos a atender simultaneamente diversas secretarias;

Redução do risco contratual;

Maior eficiência administrativa;

Compatibilidade com Municípios de pequeno porte;

Observância aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

O modelo encontra respaldo no art. 79 da Lei nº 14.133/2021, sendo aplicável quando a Administração pretende contratar todos os interessados que atendam às condições estabelecidas.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de chamamento público para credenciamento de empresas especializadas em serviços de serralheria, torno mecânico e solda, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal e de equipamentos operacionais, nos termos do art. 79 da Lei nº 14.133/2021.

Os serviços serão utilizados principalmente para:

recuperação e reforço de chassis, suportes e estruturas metálicas de caminhões, ônibus, ambulâncias e veículos leves;

confecção e usinagem de peças sob medida (eixos, buchas, pinos, flanges, mancais e similares) em máquinas pesadas e implementos agrícolas;

manutenção de caçambas, carrocerias, grades, portões e demais estruturas metálicas vinculadas às Secretarias;

reparos emergenciais em equipamentos utilizados nos serviços de obras, agricultura, transporte escolar, saúde e infraestrutura urbana e rural.

A execução ocorrerá sob demanda, mediante emissão de Ordem de Serviço, com remuneração conforme valores previamente estabelecidos pela Administração, garantindo controle orçamentário e fiscalização efetiva.

Benefícios para a Administração:

continuidade e regularidade dos serviços públicos essenciais;

redução do tempo de paralisação de veículos e máquinas;



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

aumento da vida útil do patrimônio público;

mitigação de riscos operacionais e de segurança;

racionalização de custos com manutenção corretiva e substituições prematuras;

maior eficiência administrativa, diante da formação de rede de prestadores aptos a atender simultaneamente diversas demandas.

Assim, a solução mostra-se técnica e economicamente adequada, assegurando maior agilidade, economicidade e eficiência na gestão da manutenção dos bens públicos.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS***

A estimativa das quantidades foi definida com base no histórico de consumo do credenciamento anterior, considerando a execução já realizada e a necessidade de garantir continuidade dos serviços públicos.

Verificou-se que, no item serralheria, a estimativa anterior de 1.000 horas foi integralmente utilizada faltando ainda 4 meses para o término da vigência, demonstrando subdimensionamento da demanda. Diante disso, a nova estimativa foi ampliada para 1.800 horas, a fim de evitar descontinuidade e paralisação de veículos e máquinas.

No serviço de tornearia, das 1.000 horas estimadas anteriormente, foram utilizadas 1064,10 horas, evidenciando consumo significativo e demanda recorrente. Assim, a nova estimativa foi ajustada para 1.500 horas, contemplando margem técnica para variações e manutenções emergenciais.

Já para o serviço de solda das 1500 horas foram utilizadas 880 horas, desde modo mantendo-se o quantitativo anual como margem de segurança visto que se trata de soldas e máquinas e equipamentos dos quais se tornam imprevisíveis quando vão necessita-las.

O serviço de Solda em Equipamentos e Materiais diversos das 1500 horas foram utilizadas 65 horas desde modo reduzindo o quantitativo para 750 horas considerando um quantitativo a mais tendo em vista que se trata de consertos os quais não se consegue prever quando acontece de estragar algum equipamento ou material e qual o quantitativo de serviços será utilizado desde modo optando-se por uma margem de segurança.

Deste modo seguindo a seguinte estimativa de cálculo:

Serviços de serralheria $1.000 / 8 = 125$ horas mês o qual foi gasto todos o saldo em apenas oito meses.

Serralheria: $125 \times 4 = 500$ horas faltantes para o período de um ano.

Desse modo considerando a estimativa gasta em média nos 12 meses seria necessárias 1500 horas, assim foi acrescido em média 20% a mais tendo em vista a falta de quantitativo para o período de 4 meses e levando em consideração que poderá ser usado a mais do que as 125 horas usadas durante alguns meses assim o total de 1800 horas.

Dessa forma, as novas estimativas refletem dados concretos de execução, asseguram a continuidade dos serviços essenciais e promovem maior eficiência e compatibilidade entre planejamento e demanda real.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO***

Será realizada pesquisa de preços nos termos do Decreto Municipal nº 287/2023, que disciplina a Pesquisa de Preço para obtenção do valor de referência.

Será realizada análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

médio, mediano ou menor preço, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

Estima-se que a contratação será no valor aproximado de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais).

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO***

Nos termos do art. 47, II, da Lei nº 14.133/2021, opta-se pelo parcelamento do objeto por tipo de serviço (serralheria, tornearia e solda), considerando que se tratam de atividades tecnicamente distintas, com especificidades operacionais próprias, podendo ser executadas de forma independente, sem prejuízo à eficiência do conjunto. O parcelamento amplia a participação de empresas especializadas, fortalece a competitividade no credenciamento, reduz riscos de descontinuidade e assegura maior eficiência na execução e no controle dos serviços, atendendo aos princípios da economicidade e do interesse público.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução, não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se devidamente alinhada ao planejamento institucional do Município, estando expressamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026, em consonância com as diretrizes orçamentárias e metas administrativas estabelecidas para o exercício. A iniciativa integra o planejamento estratégico de manutenção e conservação do patrimônio público, especialmente da frota municipal e dos equipamentos operacionais, assegurando compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e com os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e responsabilidade fiscal, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação, assegurar que o interesse público seja melhor atendido com o maior número possível de prestadores simultâneos, ou seja, não havendo possibilidade de competição, pois todos poderão ser contratados pela Administração.

A contratação decorrente do presente procedimento auxiliar exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

De acordo com Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, lançado pelo Governo Federal, propõe medidas que buscam reduzir os impactos ambientais em diversas atividades, incluindo serviços de torno e solda. Esses serviços, quando realizados de maneira inadequada, podem gerar uma série de impactos ambientais, como:



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Emissões de gases poluentes: No processo de soldagem, por exemplo, podem ser liberados gases tóxicos e partículas finas, como óxidos de nitrogênio e dióxido de carbono, que contribuem para a poluição do ar e problemas respiratórios.

Consumo de energia: Serviços de torno e solda geralmente exigem equipamentos que consomem grandes quantidades de energia elétrica, o que pode resultar em uma pegada de carbono significativa, especialmente quando a fonte de energia não é renovável.

Geração de resíduos sólidos e materiais perigosos: Durante o processo de soldagem, pode ocorrer a produção de resíduos metálicos, produtos químicos (como solventes) e até mesmo metais pesados, que se não forem adequadamente descartados ou reciclados, podem causar contaminação do solo e da água.

Ruído excessivo: Tanto os serviços de torno quanto os de solda geram níveis elevados de ruído, o que pode prejudicar a saúde auditiva dos trabalhadores e das pessoas próximas ao ambiente de trabalho, contribuindo para a poluição sonora.

Para mitigar esses impactos ambientais, o licitante deve observar algumas práticas, como:

Uso de tecnologias mais limpas: Investir em equipamentos e processos que emitem menos poluentes e consomem menos energia.

Reciclagem e reaproveitamento de materiais: Promover o uso de materiais recicláveis e minimizar o desperdício gerado nas operações.

Gestão de resíduos: Implementar sistemas eficientes de coleta, separação e descarte de resíduos, conforme as normas ambientais vigentes.

Treinamento e capacitação dos trabalhadores: Sensibilizar e treinar os profissionais para utilizarem as melhores práticas de segurança e sustentabilidade no trabalho.

Essas práticas visam diminuir os impactos ambientais das atividades de torno e solda e promover uma maior responsabilidade socioambiental nas contratações públicas e privadas.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE***

Esta equipe de planejamento (ou este servidor) declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Santa Lúcia-Pr., 10 de março de 2026.

DARCI CASTAGNETTI
Matrícula: 11521
SEC. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

DORVALINO LIMA CAETANO
Matrícula: 11711
SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

FERNANDA.C. BOHN DA SILVA
Matrícula: 10661
AGENTE DE PLANEJAMENTO